



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO**  
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08  
FONE/FAX: (47) 3385-0487  
Rua Celso Ramos, 5070  
89.124-000 -BENEDITO NOVO - SC

**LEI Nº 1.751, de 11 de abril de 2014.**

*Altera a Lei 952, de 21 de julho de 1995 –  
Conselho Municipal de Assistência Social.*

**OSNIR FLORIANI**, Prefeito em Exercício de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Parágrafo Único do Art. 25 da Lei nº 952, de 21 de julho de 1995, que Dispõe sobre a organização e a política municipal de Assistência Social e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 25 - .....**

**Parágrafo Único – Será ordenador da despesa o Prefeito ou por ele delegado ao Secretário Municipal de Assistência Social.**

**Art. 26.....”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Benedito Novo, aos 11 de abril de 2014.

**OSNIR FLORIANI**  
Prefeito em Exercício de Benedito Novo

Esta Lei foi publicada pela forma regulamentar.  
Benedito Novo, aos 11 de abril de 2014.

  
Marília Panóch  
Agente Administrativo